

ATA N.º 03

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no Edifício do Centro Cultural de Vila Flor e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DE CÂMARA: -

O senhor Presidente de Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, faltou à reunião de câmara, por se encontrar numa reunião no Ministério do Ambiente em Lisboa em representação do Município de Vila Flor. Em face do motivo apresentado o executivo deliberou por unanimidade justificar a falta do senhor Presidente de Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros. -----

O executivo congratula-se com a prestação dos grupos Danças e Cantares de Seixo de Manhoses e Paróquia de Santa Maria Madalena de Vilas Boas, na Gala Solidária dos Reis, realizada no dia 18 de janeiro no Teatro Municipal de Bragança, organizada pelo Lions Clube de Bragança.-----

VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, solicitaram os seguintes esclarecimento: -----

Quanto à circulação rodoviária, dadas as condições climatéricas normais da época, nomeadamente formação de gelo na estrada se, perante isto, existe um procedimento definido a nível municipal e se sim, como deverão os municípios e contribuintes fazer para que o município esteja ao corrente das situações que se vierem a verificar.-----

Sobre a quantidade de água residencial em Vila Flor, foi-lhes pedido informação da fraca qualidade da água em algumas residências, sendo um dos indicadores a tonalidade castanha da mesma. Informaram, ainda, que irão enviar registos fotográficos que corroboram esta observação. -----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves,

quanto á circulação rodoviária nesta altura do ano, os serviços do município, sobretudo nos pontos mais críticos, tem sempre uma atenção redobrada para a colocação do sal. Outras situações que possam ocorrer alterações mais extremas, as pessoas comunicam através da plataforma de ocorrências, no sitio do município em www.cm-vilafior.pt “Participação de Ocorrências” ou directamente para a autarquia. -----

Deu ainda informação que, também é frequente, algumas juntas de freguesia solicitarem ao município sal, para elas próprias o colocarem nas zonas mais criticas da área geográfica da sua freguesia. -----

Sobre a qualidade da água na localidade de Vila Flor descrita, desconhece até ao momento o assunto, nem teve qualquer comunicação mas irá de imediato averiguar a qualidade da mesma.-----

Informou que por vezes em casos de fugas de ramais de fim de linha, arrasta algumas impurezas, que neste caso é habitual realizar descargas de fundo. -----

ORDEM DO DIA:

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – Vencimentos da EIP: -

Presente ofício n.º 05/20, datado de 08 de janeiro de 2020, informando que, em conformidade com o Protocolo celebrado com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Câmara Municipal de Vila Flor e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Flor, o valor dos 50% correspondente a este Município, são os seguintes: -----

Meses de janeiro a dezembro de 2020, Subsídios de Férias e de Natal de 2020		
4 ELEMENTOS:		
Vencimento Base Mensal	369,02 €	
Subsídio de Alimentação	54,85 €	
22,30% – Segurança Social	82,30 €	
Total	506,17 € x 4	2.024,68 €
CHEFE DE EQUIPA:		
Vencimento Base Mensal	369,02 €	
Subsídio de Alimentação	54,85 €	
22,30% – Segurança Social	102,87 €	

Complemento de Vencimento	92,25 €	
Total		618,99 €
TOTAL MENSAL		2.643,67 €
Subsídio de Férias	369,02 €	
22,30 %	82,30 €	
	451,32 € x 5	2.256,60 €
Subsídio de Natal	369,02 €	
22,30 %	82,30 €	
	451,32 € x 5	2.256,60 €
TOTAL SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		4.513,20 €
TOTAL VENCIMENTOS ANUAL	2.643,67 x 12	31.724,04 €
TOTAL PARA O ANO 2020		36.237,24 €

– Deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração dos valores dos vencimentos da EIP – Equipa de Intervenção Permanente, nos termos comunicados e de acordo com o Protocolo celebrado com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Câmara Municipal de Vila Flor e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Flor. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – Vencimentos dos Operadores da Central: -

Presente ofício n.º 06/20, datado de 08 de janeiro de 2020, informando que, em conformidade com a legislação em vigor, os vencimentos dos Operadores de Central a partir de janeiro de 2020 são os seguintes: -----

Meses de janeiro a dezembro de 2020, Subsídios de Férias e de Natal de 2020	
Vencimento Mensal	635,00 €
Subsídio de Alimentação	124,02 €
22,3% para o C.R.S.S.B.	177,00 €
Subsídio de Turno (25%)	158,75 €
TOTAL	1.094,77 €
1.094,77 € x 12 meses x 5 operadores	65.868,20 €

Subsídios de Férias e de Natal	7.766,05 €
TOTAL	73.452,25 €

– **Deliberado, por unanimidade, autorizara actualização dos valores dos vencimentos dos operadores da central nos termos comunicados.**-----

ELMO FERNANDO BRAZ – VENDA DE TERRENO NA RUA DO ADÃO: -

Presente Email, datado de 04 de janeiro de 2020, solicitando que não seja vendido o terreno na Rua do Adão, junto à casa de seus pais, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais, datada de 10 de janeiro de 2020, refere o que a seguir se transcreve: -----

“1. Através de requerimento, um particular solicitou a compra da referida parcela, com 60.86m², em 06/08/2018. -----

2. Os serviços municipais iniciaram o referido processo e propuseram à Câmara Municipal na reunião de 18/03/2019 a desafetação da referida parcela e a abertura de consulta pública (editais e site do município), para audiência de potenciais interessados. -----

3. Em maio, após o decurso de audiência pública e na ausência de qualquer reclamação ou pedido de eventuais interessados, foi proposto pelos serviços para que a Câmara Municipal remete-se o processo à Assembleia Municipal para deliberação sobre a desafetação. -----

4. A Câmara Municipal em 03/06/2019 deliberou remeter à Assembleia Municipal. -----

5. A Assembleia Municipal em 28/06/2019, na sua reunião ordinária, deliberou, por unanimidade, proceder à desafetação da parcela sobrança. -----

6. Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal, em 17/10/2019 procedeu-se à publicação da declaração de desafetação da parcela em Diário da República, 2.ª série, declaração n.º 83/2019. -----

7. Em 02/12/2019, através de informação dos serviços técnicos, a Câmara Municipal deliberou alienar a parcela sobrança ao requerente/particular, Sr. José Alberto Alves Brás. ----

8. Posto isto, o requerimento do Sr. Almo Braz datado de 04/01/2020, encontra-se extemporâneo, pois deveria ter solicitado tal vicissitude aquando da consulta pública e antes da deliberação de alienação por parte da Câmara Municipal.” -----

– **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços jurídicos da autarquia.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE:

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 30, datado de 10 de janeiro de 2020, anexando a fatura n.º 2019/430, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de dezembro de 2019, no valor de € **20.936,48** € (vinte mil, novecentos e trinta e seis euros e quarenta e oito cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de € 20.936,48 € (vinte mil, novecentos e trinta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), referente à fatura n.º 2019/430, da prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de dezembro de 2019.-----**

O senhor Vice-Presidente, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da reunião de câmara para não participar na discussão e votação do ponto seguinte.-----

Na ausência do senhor Vice-Presidente de Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, passou a presidir os trabalhos o senhor Vereador a Tempo Inteiro Abílio Batista Maia Evaristo. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente o Ofício n.º 4, datado de 08 de janeiro de 2020, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019**, no valor total de **5.712,96** € (cinco mil, setecentos e doze euros e noventa e seis cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, no valor total de 5.712,96 € (cinco mil, setecentos e doze euros e noventa e seis cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor. -----**

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da reunião de câmara e a presidir os mesmos. -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

OBRAS MUNICIPAIS: -

CONSULTA PRÉVIA – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – FORNECIMENTO DE GÁS” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 13 de janeiro de 2020, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, elabora o seguinte parecer final: -----

“A proposta apresentada encontra-se de acordo com o solicitado no caderno de Encargos e Convite do procedimento. -----

Declara o concorrente ter tomado conhecimento do Caderno de Encargos e Convite,

obrigando-se a executar o mesmo em conformidade com os documentos e de acordo com o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e de acordo com as Diretivas da ERSE. -----

*Atendendo que a proposta apresentada pelo concorrente **GOLD ENERGY – COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, S.A.** foi a única proposta apresentada e se encontra abaixo do preço base estabelecido pela Câmara Municipal, de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de **48.919,35 € (quarenta e oito mil, novecentos e dezanove euros e trinta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor”. -----*

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:**-----

- a) **Adjudicar á Gold Energy-Comercializadora de Energia, S.A. pelo montante de €48.919,35 acrescido de IVA á taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final e nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o município e o adjudicatário nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----**
- c) **Designar gestor de contrato o chefe de unidade orgânica em regime de substituição António Valdemar Taboada Teixeira, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----**

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA “ESCOLA BÁSICA DE VILA FLOR” – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA: -

Presente Ofício n.º 004, datado de 10 de janeiro de 2020, anexando Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória relativamente à obra em epígrafe, apresentando algumas limitações encontradas durante a vistoria e ficando acordado entre as partes que as anomalias referidas serão corrigidas num prazo de 90 (noventa dias) a contar da data deste Auto de Vistoria e acrescentando que, após efetuadas e verificadas pela fiscalização e dono da obra, as devidas correções, poderá ser efetuada a receção provisória de todos os trabalhos da referida empreitada. -----

Presente a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 15 de janeiro de 2020, concordando com o parecer apresentado pela AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e sugerindo que este documento esteja presente na próxima reunião do Executivo Municipal para conhecimento e homologação. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e homologar o auto de vistoria de acordo com a informação dos serviços.**-----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 22/2019

Requerente: Duarte Nuno Borges Gomes

Local: Rua Chãs do Castelo – Vale Frechoso

Assunto: *Construção de moradia – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 16 de janeiro de 2020, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 40/2019

Requerente: António Joaquim Mouta

Local: Lugar do Vale – Valtorno

Assunto: *Construção de arrumos agrícolas – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 16 de janeiro de 2020, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade aprovar os projectos de especialidades, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc. n.º 01/2020

Requerente: Carlos José Botelho de Sousa

Local: Vale Figueirinho – Roios

Assunto: *Construção de um edifício de apoio agrícola – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 16 de janeiro de 2020, refere que a construção se situa em ZEP – Alto Douro Vinhateiro, pelo que deverá ser solicitado o parecer da Direção Regional da Cultura do Norte e, situando-se fora do aglomerado urbano, deverá ser igualmente solicitado o parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Eugénia Amaral Cabral e maria da Graça Amaral Pereira Marcelo Borges

Local: Rua do Tribunal – Vila Flor

Assunto: *Pedido de emissão de certidão de isenção de licença de utilização*, do prédio urbano sito na Rua do Tribunal, localidade de Vila Flor, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1124 da extinta freguesia de Vila Flor e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1707 da freguesia de Vila Flor, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 e até à presente data o mesmo não ter sido submetido a quaisquer trabalhos de alteração ou remodelação, conforme consta da Declaração da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 16 de janeiro de 2020, não há inconveniente na emissão da certidão comprovativa da dispensa de Autorização de Utilização do imóvel em

apreço. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Patrícia Raquel Sousa Lopes

Local: Av. Vasco da Gama, 129 – Vila Flor

Assunto: *Pedido de averbamento da Autorização de Utilização n.º 22/2013 e correspondente Auto de Vistoria n.º 13/2013*, para o nome do novo explorador do estabelecimento de Bebidas, *Cláudio Paulo Carriço*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento nos termos da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Abílio Escovar dos Santos

Local: Rua de Baixo, N.º 6 – Vieiro

Assunto: *Pedido de ocupação a via pública*, com materiais de construção, pelo período de seis meses, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 13 de janeiro de 2020, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo o requerente efetuar o pagamento das respetivas taxas de ocupação da via pública. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia.**

RECLAMAÇÃO: -

Requerente: Afonso Henriques Maça Sousa

Local: Rua Dr. Alexandre Álvares Aragão, n.º 2 – Vila Flor

Assunto: *Risco de queda de beiral de casa*, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 17 de janeiro d 2020, refere que no dia 16 de janeiro de 2020 verificou que o referido beiral se encontra em estado de eminente queda para a via pública, colocando em perigo pessoas e bens, pelo que deverá ser notificado o proprietário para, no prazo de quinze dias, efetuar as obras necessárias. – **Deliberado, por unanimidade, notificar o proprietário para no prazo de 15 (dias) dias efectuar as obras necessárias de acordo com a informação da fiscalização.**-----

Sendo, treze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
